

DEATEC - ASSOCIAÇÃO POLO TECNOLÓGICO DO OESTE CATARINENSE
PRÊMIO “EMPRESÁRIO DESTAQUE EM TECNOLOGIA ANO 2023
TROFÉU DEATEC-ACATE”

REGULAMENTO GERAL 2023

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente projeto destina-se a homenagear, em caráter honorífico, um(a) empresário(a) do segmento de Tecnologia, de empresa associada à DEATEC, que tenha merecido destaque pela conduta empresarial, obedecendo a critérios específicos. Que contribua para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe no Oeste Catarinense.

2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

2.1 Na indicação dos(as) homenageados(as) ao “Empresário Destaque em Tecnologia”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - PERFIL EMPREENDEDOR: Caracterizado pela capacidade de assumir riscos, senso de oportunidade, liderança, flexibilidade, persistência, inovação, visão global da organização que administra e criatividade;

II - ÉTICA PROFISSIONAL: Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, respeitabilidade de seu nome, senso de justiça, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos;

III - ASSOCIATIVISMO: Efetiva participação comunitária, em nível de classe, entidades, movimentos, clubes, associações, que pela sua atuação resultem benefícios para a comunidade de um modo geral e/ou específico ao setor.

3. DA SISTEMÁTICA DE ESCOLHA

3.1 O prêmio “Empresário Destaque em Tecnologia” possui caráter honorífico, não podendo ser votado a diretoria executiva da Deatec Acate, Marcio Muxfeldt - Presidente, Wilson Savegnago – Vice-Presidente, Gilson Vivian – Diretor

Administrativo, Sinara Perosa – Diretora Financeira, Cesar Bortolini – Diretor Administrativo adjunto e Táubita de Sordi – Diretora Financeira Adjunta.

3.2 O Presidente da entidade não poderá participar como candidato a homenagem Empresário Destaque em TI, podendo este, indicar um representante da empresa que representa desde que este seja seu sócio, ou seja, não poderá indicar pessoas que não façam parte do quadro societário.

3.3 Os(as) Empresários(as) que forem agraciados(as) com esta honraria, não poderão ser indicados novamente pelas empresas associadas. Quando estas tiverem interesse em concorrer novamente, deverão indicar outro(a) sócio(a) que atenda os requisitos do presente edital.

3.4 O levantamento das sugestões de nomes para receber o “Empresário Destaque em Tecnologia”, através de voto direto, engloba o quadro de associados da Deatec Acate, em que podem ser indicados, os(as) proprietários(as), sócios(as) ou acionistas da empresa associada cujo titular foi indicado à entidade.

3.5 A primeira etapa consiste em que cada empresa associada à DEATEC poderá indicar uma pessoa para representá-la e concorrer ao prêmio, ou se desejar indicar outro(a) representante de empresa associada, que atenda os requisitos deste edital. As inscrições ocorrem de forma digital através do endereço <https://forms.gle/eu4KxdJuhbMfBmvD7>. A DEATEC enviará através de e-mail a todas as empresas associadas o comunicado oficial de abertura das inscrições. A data para as inscrições na primeira etapa será de 16 de novembro de 2022 até 23 de novembro de 2023.

3.6 A empresa participante da premiação deverá estar associada na DEATEC na modalidade regular ou startup pelo menos 6(seis) meses antes do lançamento deste edital.

3.7 Caberá à empresa também enviar juntamente com o nome completo do seu indicado uma descrição resumida (no máximo 1000 caracteres contando os espaços) de currículo e uma foto de perfil, para que na etapa seguinte sirva de informação a

todos os outros empresários que participarão da votação. Esta mesma descrição será lida no dia da entrega da premiação ao(a) vencedor(a).

3.8 Fica definido o e-mail executivo@deatec.org.br para sanar eventuais dúvidas sobre a premiação.

4. A DEATEC enviará através de e-mail a todas as empresas associadas o comunicado oficial de abertura da votação. A data para a votação será de 28 de novembro de 2023 até 06 de dezembro de 2023, às 23h59.

4.1 A votação será feita de forma online através sistema desenvolvido por empresa especializada, através do site da entidade www.deatec.org.br. Na página de votação irá conter os nomes dos representantes candidatos bem como sua respectiva empresa, em ordem alfabética.

4.2 Para a votação, cada CNPJ de empresa associada terá direito a 01 (um) voto, onde deverá escolher apenas 01 (um) nome de candidato, sem a necessidade de se identificar. A Votação será 100% online e o envio de códigos de acesso por e-mail para cada associado.

4.3 O nome do(a) vencedor ficará em segredo até o anúncio que será realizado no evento comemorativo que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2023 a partir das 19h30, no ato da entrega do troféu ao(a) homenageado(a).

5. Como primeiro critério de desempate da votação, será escolhido(a) o(a) representante da empresa há mais tempo associada a entidade;

5.1 Como segundo critério de desempate nesta etapa, será escolhido(a) o(a) representante da empresa com maior idade.

6. Será homenageado(a) pela DEATEC como “Empresário Destaque em Tecnologia”, um(a) empresário(a), que obtiver dos votantes, o maior número de votos.

6.1 Caberá ao Conselho Diretivo da DEATEC decidir em caso de dúvida e/ou omissão deste regulamento geral, e ainda de eventuais dúvidas de associados, que eventualmente surgirem.

7. O(a) homenageado(a) receberá, logo após a divulgação do resultado escrutinado, um Troféu referenciando ao prêmio.

8. Caso o(a) agraciado(a) não esteja presente no evento será registrado ao público bem como entregue em cerimônia simples agendada posteriormente.

9. A DEATEC procurará durante o ano seguinte, promover o agraciado citando-o em eventos por ela organizados bem como incluí-lo em seção no site da instituição.

10. O agraciado poderá utilizar do prêmio para promoção pessoal durante prazo indeterminado desde que seja sempre informado o ano a que se refere.

4. DA PERIODICIDADE DO EVENTO

11. A homenagem “Empresário Destaque em Tecnologia” será realizada anualmente no último bimestre.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12. Compete à diretoria Executiva da DEATEC, indicar e aprovar os componentes da Comissão Organizadora de cada edição do evento, em número de até 04 membros dentre os Associados e colaboradores da entidade, respeitando o tempo hábil para a sua realização.

13. Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre si um Coordenador da mesma.

6. DO TROFÉU

14. Os membros da Comissão Organizadora da Homenagem Empresário Destaque em Tecnologia 2023, bem como o Presidente da entidade, definem que o modelo do troféu poderá ser elaborado anualmente de forma distinta desde que, identifique a DEATEC, o nome do prêmio e troféu além de que ano ele se refere.

7. DA ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO

15. Se houver a necessidade de alterações deste regulamento, ditas alterações deverão ser indicadas pela última Comissão Organizadora e aprovadas pela Diretoria Executiva da DEATEC.

16. Este Regulamento Geral entrará em vigor assim que for aprovado pela Diretoria Executiva da DEATEC. É dever do Conselho Diretivo, fiscalizar e examinar todos os documentos que envolvem à Homenagem Empresário Destaque em Tecnologia.

Chapecó, 16 de novembro de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA DEATEC